



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
 NIRE 15300000114



As 05 recomendações que estão em atendimento necessitam de um período mais extenso para conclusão, como exemplo, a implementação dos planos de ação pendentes de tecnologia.

As referidas recomendações podem ser acessadas com detalhamento no Relatório Completo do Comitê de Auditoria, referente ao ano de 2021.

3.9 Análise de Documentos: Foram analisadas pelo Coaud os seguintes documentos:

- ✓ Regimento Interno do Comitê de Auditoria
- ✓ Código de Ética e Conduta da Auditoria Interna
- ✓ Manual de Normas e Procedimentos da Auditoria Interna
- ✓ Política Institucional de Auditoria interna
- ✓ Relatório de Ouvidoria
- ✓ Relatório de Controles Internos
- ✓ Relatório de Monitoramento da Função Conformidade
- ✓ Relatório de Avaliação de Efetividade da Política, dos Procedimentos e dos Controles Internos de PLD-FT (Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo)
- ✓ Relatório de Acompanhamento dos Planos de Ação PLD-FT
- ✓ Relatório de Auditoria Operacional Nº 12/2021
- ✓ Relatório de Acompanhamento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e *Follow-Up* - 2021
- ✓ Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN/2021
- ✓ Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2022
- ✓ Relatório de Desempenho

3.10 Documentos Elaborados: Calendário Anual de Reuniões do Coaud, Plano Anual de Trabalho, Relatório Semestral e Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário.

4. CONCLUSÕES

Cabe destacar que o Banpará, com o objetivo de incentivar a educação continuada inscreveu os membros do Comitê de Auditoria no curso de ESG na Prática: Proteção e Geração de Valor, realizado pelo Instituto de Governança Corporativa (IBGC).

O Banco também ofereceu o curso Aprimoramento em Governança (IBGC), obrigatório para administradores segundo a Lei 13.303/16, que foi estendido aos Comitês Estatutários, de acordo com as boas práticas de governança corporativa.

Ademais, o Comitê não teve conhecimento de ocorrência de evento, denúncia, descumprimento de norma, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Administração ou fraude que, por suas relevâncias, não garantissem a fidedignidade de suas demonstrações contábeis, bem como não se verificou fato ou evidências relevantes que pudessem comprometer a efetividade ou a independência das Auditorias Interna e Independente.

Destaca-se também que o Comitê de Auditoria tem se reunido periodicamente com a Diretoria de Tecnologia do Banco com o objetivo de acompanhar os planos de ação assumidos com a Auditoria Interna, Auditoria Independente e Banco Central.

Com base nas atividades desenvolvidas e informações recebidas da Contabilidade, da Auditoria Interna, da área de Controles Internos e suportado pelo Relatório da Auditoria Independente, KPMG Auditores Independentes, e respeitando as limitações naturais decorrentes do escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria entende que as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021 do Banco do Estado do Pará foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Nesse sentido, o Comitê de Auditoria Estatutário conclui que as demonstrações contábeis para o ano de 2021 encerrado em 31 de dezembro de 2021 são adequadas e recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração do Banpará.

Belém - PA, 17 de fevereiro de 2022.

TEREZA DELTA DOS SANTOS SERRÃO DE CASTRO

Coordenadora do Comitê de Auditoria e Membro do Conselho de Administração

ANTÔNIO EDSON MACIEL DOS SANTOS

Membro do Comitê de Auditoria

SÉRGIO ROBERTO RIBEIRO MACIEL

Membro do Comitê de Auditoria

PARECER E DECLARAÇÕES

OPINIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

O Comitê não teve conhecimento de ocorrência de evento, denúncia, descumprimento de norma, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Administração ou fraude que, por suas relevâncias, não garantissem a fidedignidade de suas demonstrações contábeis, bem como não se verificou fato ou evidências relevantes que pudessem comprometer a efetividade ou a independência das Auditorias Interna e Independente.

Somando-se fatos importantes, tais como: as reuniões periódicas com a Diretoria, Contabilidade, Controles internos e compliance, Auditoria Interna, com a Auditoria Independente e demais áreas do Banpará, possibilitam ao Comitê de Auditoria Estatutário concluir que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes e encontra-se adequadas.

Nesse sentido, com base nas atividades desenvolvidas e informações recebidas, diante do que foi exposto, e respeitando as limitações naturais decorrentes do escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria entende que as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021 do Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração do Banpará.

Belém (PA), 17 de Fevereiro de 2022.

TEREZA DELTA DOS SANTOS SERRÃO DE CASTRO

Coordenadora do Comitê de Auditoria e membro do Conselho de Administração

ANTÔNIO EDSON MACIEL DOS SANTOS

Membro do Comitê de Auditoria

SÉRGIO ROBERTO RIBEIRO MACIEL

Membro do Comitê de Auditoria

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em conformidade com o Artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, declaramos que revisamos as Demonstrações Contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2021 do Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará e, baseado nas discussões subsequentes, concordamos que tais Demonstrações refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras correspondentes aos períodos apresentados.

Belém (PA), 17 de Fevereiro de 2022.

Diretoria Colegiada

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em conformidade com o Artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, declaramos que, baseado em nosso conhecimento, no planejamento apresentado pelos auditores e nas discussões subsequentes sobre os resultados de auditoria, concordamos com as opiniões expressas no relatório da KPMG Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis relativas ao semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2021 do Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará, não havendo qualquer discordância.

Belém (PA), 17 de Fevereiro de 2022.

Diretoria Colegiada

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo artigo nº 163 da Lei nº 6.404/76, tendo examinado as Demonstrações Contábeis do semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório da Administração, constataram que o critério das normas contábeis observado na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição no período. Deste modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém (PA), 23 de Fevereiro de 2022.

Conselho Fiscal